



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que solicita **autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00**, para atendimento de ações da Secretaria Municipal de Educação.

A solicitação de aporte decorre da necessidade de complementação orçamentária para fazer face ao aditivo contratual para execução de mais uma etapa da obra da E.M. Prof. Domingos Sávio, no Bairro Jardim Itália, bem como para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades do ensino fundamental.

Informa-se que os recursos necessários à execução do pretendido crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, com respaldo no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando que a medida garante a conclusão de obra essencial para o acesso à educação, requer-se a tramitação da presente matéria em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 45, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dotação 1: 002.12.361.0010.10036

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15500000000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário-Educação

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação 2: 002.12.361.0010.10039

Projeto/Atividade: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15500000000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário-Educação

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, I, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão suportados por recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:



I - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dotação 1: 002.12.361.0010.20058

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15500000000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário-Educação

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação 2: 007.12.361.0010.20073

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15500000000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário-Educação

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8192-98C1-4CED-5FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 21/05/2026 16:34:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 21/05/2026 17:04:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/05/2026 às 18:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/8192-98C1-4CED-5FD7>